



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/11/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.038, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, com exceção daqueles subordinados à Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá da seguinte forma:

DIA DE JOGO	EXPEDIENTE
24/11/2022	Das 07h às 13h
28/11/2022	Das 07h às 12h
02/12/2022	Das 07h às 13h

Parágrafo único: Em caso de classificação para as fases finais, quando o jogo ocorrer às 12h, o expediente será cumprido das 07h às 11h; e das 07h às 13h, quando o jogo ocorrer às 16h.


Art. 2º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que ocorrerem às 16h, o expediente dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação encerrará às 15h30min, com a dispensa dos alunos, mantendo o expediente normal



quando os jogos ocorrerem às 12h ou às 13h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 22 de novembro de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL